



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 6/2025**  
**(SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)**

PROCESSO DIGITAL Nº. 660/2026.

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do setor de contratação, com sede na Avenida Jorge Dariva nº 1211, inscrito no CNPJ sob o nº 90.938.143.0001/31, neste ato representado pelo seu **PRESIDENTE ROSSANO UBIRAJARA DEBASTIANI TEIXEIRA**, portador da matrícula funcional nº. 20097, doravante denominado CONTRATANTE, e a **FORTCLEAN SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.745.112/0001-93, sediada na Rua Dona Suzana, nº. 272, Bairro Tarumã, CEP nº. 94.415-375, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sócia-administradora **BEATRIZ GALL DA SILVA**, CPF: 260.936.420-20, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 43/2025, Dispensa Eletrônica nº. 23/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Resolução de Mesa nº. 1/2024; 5/2024; 9/2024 e 2/2025, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato 6/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Cláusula Primeira.** Fica prorrogada, em caráter excepcional, por mais 6 (seis) meses, o prazo da vigência do contrato n.º 6/2025, a contar de 11/02/2026, podendo o mesmo ser rescindido antecipadamente, sem qualquer ônus ou encargo a contratante, em caso de finalização da licitação oriunda do processo digital n.º. 39767/2025.

**Cláusula Segunda.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Osório/RS, 19 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Rossano Ubirajara Debastiani Teixeira**  
Presidente da Câmara de Vereadores

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Contratada

\_\_\_\_\_  
**Silvana Oliveira Almeida**  
Gestora do Contrato

\_\_\_\_\_  
**Luzia Nunes Borba**  
Fiscal do Contrato

